



Prefeitura de



Procuradoria Geral

LEI Nº 0583/2014 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS NO PPA
2014/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado na Lei nº 523 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2014 a 2017, as Metas que se encontram em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 15 de dezembro de 2014.


LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal